



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/0001-84



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de toners e cilindros para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste documento.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de remanufatura, recondicionamento ou reutilização, salvo quando expressamente autorizado pela Administração no respectivo item.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se:

Na Lei nº 14.133/2021;

Nas normas regulamentares do Sistema de Registro de Preços aplicáveis ao ente contratante;

Na regulamentação interna referente às contratações diretas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente o consumo exato durante o período de vigência da Ata, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As impressoras instaladas nos diversos setores administrativos são utilizadas diariamente para emissão de documentos oficiais, processos administrativos, relatórios técnicos, contratos, pareceres, memorandos, certidões, notificações, correspondências e demais documentos indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública.

A ausência de toners ou cilindros compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos, ocasionando atrasos na tramitação de processos administrativos, prejuízo ao atendimento ao cidadão e redução da eficiência administrativa.

A contratação busca assegurar o abastecimento contínuo dos equipamentos de impressão durante a vigência da Ata.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

Opta-se pelo Sistema de Registro de Preços considerando que:

Não é possível estimar precisamente o consumo anual de cada setor;

Os equipamentos apresentam diferentes níveis de utilização;

Há substituições decorrentes de desgaste natural dos cilindros;

Consumo varia conforme a demanda administrativa;

A aquisição parcelada evita estoque elevado;

Reduz perdas decorrentes de alterações tecnológicas;

Melhora a gestão do almoxarifado;

Proporciona maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais deverão atender integralmente às seguintes especificações:

TONERS

Novos;

Primeiro uso;

Embalagens lacradas;

Identificação do fabricante;

Identificação do lote;

Rendimento conforme norma ISO/IEC aplicável ao modelo;

Garantia mínima de 12 meses;



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/0001-84



Compatibilidade integral com o equipamento correspondente;

Não apresentar vazamentos;

Impressão sem manchas, falhas ou riscos.

CILINDROS

Novos;

Primeiro uso;

Compatibilidade total com o equipamento;

Embalagem original;

Garantia mínima de 12 meses;

Rendimento compatível com as especificações do fabricante.

As quantidades representam mera estimativa de consumo e não obrigam a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados.

Conforme estudo técnico do técnico de TI em anexo ao Estudo Técnico Preliminar

ITEM	DESCRIÇÃO	RENDIMENT O	RECOMENDADO
1	Toner TN-B021	2.600 pág.	60
2	Cilindro DR-B021	12.000 pág.	12

Observações:

Os produtos deverão:

Possuir garantia do fabricante;

Apresentar perfeita compatibilidade com o equipamento;

Praça Duque de Caxias, nº 02, Madrugá
Vassouras/RJ - CEP: 27700-000
Tel.: (24) 2471-1709



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/0001-84



Estar livres de defeitos;

Não causar danos às impressoras;

Possuir validade adequada para armazenamento.

A Administração poderá realizar testes de funcionamento antes do recebimento definitivo.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será parcelado, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 10 dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no endereço da sede do órgão Praça Duque de Caxias, nº 02, Madrugada Vassouras/RJ, em horário de expediente das 8 h às 17h, correndo por conta da contratada todas as despesas de transporte, frete, carga e descarga.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência da quantidade e especificações.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

Produtos que apresentarem defeitos ou incompatibilidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

Fornecer os materiais conforme especificações;

Cumprir os prazos de entrega;

Substituir produtos defeituosos ou incompatíveis;

Praça Duque de Caxias, nº 02, Madrugada
Vassouras/RJ - CEP: 27700-000
Tel.: (24) 2471-1709



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/0001-84



Responsabilizar-se pelos custos de transporte;

Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

Emitir as Ordens de Fornecimento;

Receber e conferir os materiais;

Comunicar eventuais irregularidades;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de julgamento de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.

Serão desclassificadas propostas incompatíveis com as especificações técnicas.

12. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação será elaborada mediante pesquisa de mercado, observando os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação interna do órgão.

13. ESTIMATIVA DE CONSUMO

As quantidades foram definidas considerando:

Histórico de consumo dos últimos exercícios;

Número de impressoras em funcionamento;

Rendimento médio dos suprimentos;

Demanda dos setores administrativos;

Expansão ou redução das atividades institucionais.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, atesto do recebimento definitivo e comprovação da regularidade fiscal da contratada, observado o prazo previsto pela Administração.

15. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, ou até o esgotamento do valor contratado, o que ocorrer primeiro.

16. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

17. GARANTIA

Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Caso qualquer produto apresente defeito durante o período de garantia, deverá ser substituído sem custos adicionais.

18. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado.

Compete ao fiscal:

Acompanhar as entregas;

Verificar a qualidade dos materiais;

Registrar ocorrências;

Solicitar substituições;

Atestar as notas fiscais.



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/0001-84



19. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será realizada quando da formalização de cada contratação decorrente da Ata, conforme a legislação vigente.

21. GESTÃO DE RISCOS

Foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas mitigadoras:

Risco	Impacto	Preventiva
Atraso na entrega	Descontinuidade dos serviços	Definição de prazo contratual e aplicação de penalidades
Produto incompatível	Impossibilidade de utilização	Conferência técnica e exigência de substituição
Defeito de fabricação	Interrupção das atividades	Garantia mínima de 12 meses
Oscilação de consumo	Insuficiência de estoque	Aquisição parcelada por demanda

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com os regulamentos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e com os princípios da Administração Pública.

As quantidades previstas neste Termo de Referência são estimativas de consumo, não gerando obrigação de contratação integral.

Vassouras, 09 julho de 2026